



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 5.340 / 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB Nº 1.469
Em 04/11/2016

"Alterar a Lei Complementar nº 4.183/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Complementar Nº 4.183/2011, modificando o padrão de vencimento do OPERADOR DE ESTACÃO DO DEMSUR, passando-o de PEFM-22 a PEFM-40 para PEFM-32 a PEFM-50.

Art. 2º - Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo a alterar a Lei Complementar Nº 4.183/2011 igualando o Padrão de Vencimento dos AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO DEMSUR com os AGENTES TRIBUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, passando-os para os padrões de PAT-01 a PAT-18 de acordo com a Tabela própria do Anexo V da Lei Complementar Nº 4.970/2015 com suas respectivas correções.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento do Município, ou anulação de outras despesas previstas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário João Evangelista Bandeira de Melo, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.


DEVAIL GOMES CORREA
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 22 / 11 / 10


Carlos Delfim Soares Ribeiro
Vereador PSDB

Muriaé, 03 de novembro de 2016.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Muriaé - MG

Dr. Aloysio Navarro de Aquino

Assunto: Solicitação Faz

Prezado,

É com imensa satisfação, nos temos das disposições legais vigentes, é que encaminhamos o presente, para de solicitar um projeto de Lei Complementar a fim de Reestruturar a carreira dos servidores ocupantes do cargo de **Operador de Estação** do DEMSUR, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto de lei complementar que visa instituir, dentre outras providências, através de alteração da Lei Municipal nº. 4.183/2011, importantes modificações no Plano de Cargos e salários do DEMSUR – Departamento Municipal de saneamento Urbano.

Esta reestruturação objetiva-se a atender aos Servidores do DEMSUR, ocupantes do Cargo de **Operadores de Estação**, permitindo proceder ajustes necessários aos vencimento básico destes servidores, mediante a função desempenhada e tarefas essenciais desenvolvidas por estes no tratamento da água e do esgoto desta cidade. Tal mudança objetiva-se na excelência da prestação de serviços à população e maior valorização do servidor em sua carreira.

Sob outra perspectiva, tal mudança se faz necessário a fim de preservar os salários dos mesmos que ao longo dos anos vem sofrendo achatamento, considerando que no início de suas carreiras tinham como vencimento básico o equivalente a 04 salários mínimos, e hoje contando com as progressões por merecimento, temos uma **defasagem salarial na faixa de 12,09%, ou seja, o salário**



base do cargo de Operador de Estação hoje com todas as progressões não chega a 04 salários mínimos (R\$ 3.520,00).

Diante o exposto, a fim de minimizar essa defasagem salarial solicitamos ao excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Muriaé – MG, Dr. Aloysio Navarro de Aquino à alteração através de Lei Complementar no anexo IV da Lei 4.183/2011, alterando o Padrão de Vencimento Inicial do cargo de Operador de Estação do DEMSUR, passando-o de PEFM-22 a PEFM-40 para PEFM-32 a PEFM-50. Anexo uma relação de salário de um servidor comprovando tal defasagem salarial e planilha de simulação e/ou aumento quanto a esse pedido de revisão salarial de cada Operador de Estação do DEMSUR.

Atenciosamente,

Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior

Representante dos Operadores de Estação do DEMSUR

1. ALCEMAR FELIZARDO DE O. JUNIOR, MASP:0143
2. AFONSO LEMES DA SILVA NETO, MASP:1.162
3. ANTÔNIO DE FARIA MOTA, MASP:0177
4. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, MASP:0792
5. CARLOS EDUARDO ALVES REIS, MASP:1.182
6. CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO, MASP:1.180
7. CARLUCIO NUNES DA SILVA, MASP:1.147
8. CLEBER MARTINS AUGUSTO, MASP:1.090
9. ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES, MASP:0040
10. FRANCISCO COIMBRA PEREIRA, MASP:1.002
11. JAIR MEDINA LEITE, MASP:0176
12. JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, MASP:1.013
13. MARCOS BARCARO PINTO, MASP:1.156
14. MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO, MASP:0039
15. NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO, MASP:0783
16. RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY, MASP:0935
17. WALDECIR ALVES LEITE, MASP:0939



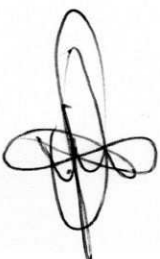
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

**SIMULAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS OPERADORES DE ESTAÇÃO APÓS A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO
PARA PEFM-32 A PEFM-50**

* SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DO DEMSUR(REF. AO MÊS DE AGOSTO/2016)

PADRÃO DE VENCIMENTO ATUAL - PEFM-22 A PEFM-40				PADRÃO DE VENC. SIMULADO - PEFM-32 A PEFM-50							
NOME	PADÃO DE VENCIMENTO		SALÁRIO	VPP	TOTAL	PADÃO DE VENCIMENTO APÓS O ENQUADRAM		SALÁRIO APÓS O ENQUADRAM	VPP	TOTAL APÓS O ENQUADRAM	DIFERENÇA/ AUMENTO
	ATUAL		ATUAL		ATUAL	ENTO		ENTO		ENTO	
ALCEMAR FELIZARDO DE O. JUNIOR	PEFM-35		2.433,95	660,41	3.094,36	PEFM-45		3.433,32	660,41	4.093,73	999,37
AFONSO LEMES DA S. NETO	PEFM-23		1.610,75	-	1.610,75	PEFM-33		2.272,11	-	2.272,11	661,36
ANTÔNIO DE FÁRIA MOTA	PEFM-31		2.121,03	344,02	2.465,05	PEFM-41		2.991,94	344,02	3.335,96	870,91
CARLOS AUGUSTO DE S. FERREIRA	PEFM-27		1.848,36	132,28	1.980,64	PEFM-37		2.607,29	132,28	2.739,57	758,93
CARLOS EDUARDO ALVES REIS	PEFM-22		1.556,28	-	1.556,28	PEFM-32		2.195,28	-	2.195,28	639,00
CARLOS HENRIQUE L. MONTEIRO	PEFM-24		1.667,13	-	1.667,13	PEFM-34		2.351,62	-	2.351,62	684,49
CARLUICIO NUNES DA SILVA	PEFM-24		1.667,13	-	1.667,13	PEFM-34		2.351,62	-	2.351,62	684,49
CLEBER MARTINAS AUGUSTO	PEFM-24		1.667,13	-	1.667,13	PEFM-34		2.351,62	-	2.351,62	684,49
ELISANGELA MARIA FAGUNDES	PEFM-26		1.848,36	132,28	1.980,64	PEFM-36		2.519,12	132,28	2.651,40	670,76
FRANCISCO COIMBRA PEREIRA	PEFM-25		1.725,46	-	1.725,46	PEFM-35		2.433,95	-	2.433,95	708,49
JAIRO MEDINA LEITE	PEFM-35		2.433,95	449,55	2.883,50	PEFM-45		3.433,32	449,55	3.882,87	999,37
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	PEFM-25		1.725,46	-	1.725,46	PEFM-35		2.433,95	-	2.433,95	708,49
MARCOS BARCARO PINTO	PEFM-22		1.556,28	-	1.556,28	PEFM-32		2.195,28	-	2.195,28	639,00
MAURICIO FONSECA MARCOLONGO	PEFM-34		2.351,62	434,35	2.785,97	PEFM-44		3.317,21	434,35	3.751,56	965,59
NELSON ANTÔNIO N. DE CARVALHO	PEFM-26		1.785,85	127,81	1.913,66	PEFM-36		2.519,12	127,81	2.646,93	733,27
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	PEFM-26		1.848,36	132,28	1.980,64	PEFM-36		2.519,12	132,28	2.651,40	670,76
WALDECIR ALVES LEITE	PEFM-26		1.785,85	-	1.785,85	PEFM-36		2.519,12	-	2.519,12	733,27
TOTAL DO AUMENTO						12.812,04					
PATRONAL DE 20,95%						2.684,12					
TOTAL GERAL DOS AUMENTOS NOS SALÁRIOS											
15.496,16											

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
abr/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
mai/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
jun/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
jul/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
ago/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
set/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
out/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
nov/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
dez/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
jan/15	R\$ 2.693,42	R\$ 3.152,00	R\$ 458,58	-14,55%	6,5000%	8,8397%
fev/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%	3,5000%	
mar/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
abr/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
mai/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
jun/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
jul/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
ago/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
set/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
out/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
nov/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
dez/15	R\$ 2.787,71	R\$ 3.152,00	R\$ 364,29	-11,56%		
jan/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%	11,0000%	11,6750%
fev/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		
mar/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		
abr/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		
mai/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		



			42,00	****									
fev/95			210,00	210,00	-				-				
mar/95			280,00	280,00	-				-			0,33	
abr/95			400,00	400,00	-				-			0,43	0,43
mai/95			400,00	400,00	-				-				
jun/95			400,00	400,00	-				-				
jul/95			400,00	400,00	-				-				
ago/95			400,00	400,00	-				-				
set/95			400,00	400,00	-				-				
out/95			400,00	400,00	-				-				
nov/95			400,00	400,00	-				-				
dez/95			400,00	400,00	-				-				
jan/96			400,00	400,00	-				-				
fev/96			400,00	400,00	-				-				
mar/96			400,00	400,00	-				-				
abr/96			400,00	400,00	-				-				
mai/96			448,00	448,00	-				-			0,12	0,12
jun/96			448,00	448,00	-				-				
jul/96			448,00	448,00	-				-				
ago/96			448,00	448,00	-				-				
set/96			448,00	448,00	-				-				
out/96			448,00	448,00	-				-				
nov/96			448,00	448,00	-				-				
dez/96			448,00	448,00	-				-				
jan/97			448,00	448,00	-				-				
fev/97			448,00	448,00	-				-				
mar/97			448,00	448,00	-				-				
abr/97			448,00	448,00	-				-				
mai/97			480,00	480,00	-				-			0,07	0,07

jun/97			480,00	480,00	-	-	-	
jul/97			480,00	480,00	-	-	-	
ago/97			480,00	480,00	-	-	-	
set/97			480,00	480,00	-	-	-	
out/97			480,00	480,00	-	-	-	
nov/97			480,00	480,00	-	-	-	
dez/97			480,00	480,00	-	-	-	
jan/98			480,00	480,00	-	-	-	
fev/98			480,00	480,00	-	-	-	
mar/98			480,00	480,00	-	-	-	
abr/98			480,00	480,00	-	-	-	
mai/98			520,00	520,00	-	-	0,08	0,08
jun/98			520,00	520,00	-	-	-	
jul/98			520,00	520,00	-	-	-	
ago/98			520,00	520,00	-	-	-	
set/98			520,00	520,00	-	-	-	
out/98			520,00	520,00	-	-	-	
nov/98			520,00	520,00	-	-	-	
dez/98			520,00	520,00	-	-	-	
jan/99			520,00	520,00	-	-	-	
fev/99			520,00	520,00	-	-	-	
mar/99			520,00	520,00	-	-	-	
abr/99			520,00	520,00	-	-	-	
mai/99			544,00	544,00	-	-	0,05	0,05
jun/99			544,00	544,00	-	-	-	
jul/99			544,00	544,00	-	-	-	
ago/99			544,00	544,00	-	-	-	
set/99			544,00	544,00	-	-	-	
out/99			544,00	544,00	-	-	-	
nov/99			544,00	544,00	-	-	-	
dez/99			544,00	544,00	-	-	-	
jan/00			544,00	544,00	-	-	-	
fev/00			544,00	544,00	-	-	-	
mar/00			652,50	544,00	(108,50)	0,20	0,20	

abr/00		652,50	604,00	(48,50)		0,08		0,11
mai/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20	0,11	
jun/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
jul/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
ago/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
set/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
out/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
nov/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
dez/00		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
jan/01		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
fev/01		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
mar/01		726,45	604,00	(122,45)		0,20		
abr/01		726,45	720,00	(6,45)		0,01		0,19
mai/01		726,45	720,00	(6,45)		0,01		
jun/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08	0,07	
jul/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08		
ago/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08		
set/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08		
out/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08		
nov/01		726,55	720,00	(56,55)		0,08		
dez/01		817,00	720,00	(97,00)		0,13	0,05	
jan/02		817,00	720,00	(97,00)		0,13		
fev/02		817,00	720,00	(97,00)		0,13		
mar/02		817,00	800,00	(17,00)		0,02		
abr/02		817,00	800,00	(17,00)		0,02		0,11
mai/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13	0,11	
jun/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
jul/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
ago/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
set/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
out/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
nov/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
dez/02		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
jan/03		906,87	800,00	(106,87)		0,13		

fev/03		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
mar/03		906,87	800,00	(106,87)		0,13		
abr/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		0,20
mai/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
jun/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
jul/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
ago/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
set/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
out/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
nov/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
dez/03		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
jan/04		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
fev/04		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
mar/04		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
abr/04		906,87	960,00	53,13		(0,06)		
mai/04		952,21	#####	87,79		(0,08)	0,05	0,08
jun/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
jul/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
ago/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
set/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
out/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
nov/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
dez/04		952,21	#####	87,79		(0,08)		
jan/05		952,21	#####	87,79		(0,08)		
fev/05		952,21	#####	87,79		(0,08)		
mar/05		952,21	#####	87,79		(0,08)		
abr/05		952,21	#####	87,79		(0,08)		
mai/05		1.009,34	#####	190,66		(0,16)	0,06	0,15
jun/05		1.018,86	#####	181,14		(0,15)	0,19	
jul/05		1.028,38	#####	171,62		(0,14)		
ago/05		1.037,90	#####	162,10		(0,14)		
set/05		1.047,42	#####	152,58		(0,13)		
out/05		1.056,94	#####	143,06		(0,12)		
nov/05		1.066,46	#####	133,54		(0,11)		



RELAÇÃO DE SALÁRIOS RECEBIDOS E SUA DESVALORIZAÇÃO EM FRENTE AO SALÁRIO MÍNIMO

NOME: ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR MASP: 0143
POSSE : 23/02/1995
CARGO EFETIVO: OPERADOR DE ESTAÇÃO

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
fev/95	R\$ 42,00	****				
mar/95	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ -	0,00%		
abr/95	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ -	0,00%	33,3300%	
mai/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%	42,8550%	42,8571%
jun/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
jul/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
ago/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
set/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
out/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
nov/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
dez/95	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
jan/96	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
fev/96	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
mar/96	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
abr/96	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	0,00%		
mai/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%	12,0000%	12,0000%
jun/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
jul/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
ago/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
set/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
out/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, a partir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
nov/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
dez/96	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
jan/97	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
fev/97	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
mar/97	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
abr/97	R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ -	0,00%		
mai/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%	7,1428%	7,1428%
jun/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
jul/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
ago/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
set/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
out/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
nov/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
dez/97	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
jan/98	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
fev/98	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
mar/98	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
abr/98	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	0,00%		
mai/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%	8,3333%	8,3333%
jun/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
jul/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
ago/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
set/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
out/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
nov/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
dez/98	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
jan/99	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
fev/99	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
mar/99	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
abr/99	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ -	0,00%		
mai/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%	4,6153%	4,6153%
jun/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
jul/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
ago/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
set/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
out/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
nov/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
dez/99	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
jan/00	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
fev/00	R\$ 544,00	R\$ 544,00	R\$ -	0,00%		
mar/00	R\$ 652,50	R\$ 544,00	R\$ (108,50)	19,94%	19,9448%	
abr/00	R\$ 652,50	R\$ 604,00	R\$ (48,50)	8,03%		11,0300%
mai/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%	11,3333%	
jun/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
jul/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
ago/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
set/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
out/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
nov/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
dez/00	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
jan/01	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
fev/01	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		
mar/01	R\$ 726,45	R\$ 604,00	R\$ (122,45)	20,27%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no Início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
abr/01	R\$ 726,45	R\$ 720,00	R\$ (6,45)	0,90%		19,2052%
mai/01	R\$ 726,45	R\$ 720,00	R\$ (6,45)	0,90%		
jun/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%	6,8965%	
jul/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%		
ago/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%		
set/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%		
out/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%		
nov/01	R\$ 776,55	R\$ 720,00	R\$ (56,55)	7,85%		
dez/01	R\$ 817,00	R\$ 720,00	R\$ (97,00)	13,47%	5,2089%	
jan/02	R\$ 817,00	R\$ 720,00	R\$ (97,00)	13,47%		
fev/02	R\$ 817,00	R\$ 720,00	R\$ (97,00)	13,47%		
mar/02	R\$ 817,00	R\$ 800,00	R\$ (17,00)	2,13%		
abr/02	R\$ 817,00	R\$ 800,00	R\$ (17,00)	2,13%		11,1111%
mai/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%	11,0000%	
jun/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
jul/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
ago/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
set/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
out/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
nov/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
dez/02	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
jan/03	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
fev/03	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
mar/03	R\$ 906,87	R\$ 800,00	R\$ (106,87)	13,36%		
abr/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		20,0000%
mai/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
jun/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
jul/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
ago/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
set/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
out/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
nov/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
dez/03	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
jan/04	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
fev/04	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
mar/04	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
abr/04	R\$ 906,87	R\$ 960,00	R\$ 53,13	-5,53%		
mai/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%	5,0000%	8,3333%
jun/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
jul/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
ago/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
set/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
out/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
nov/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
dez/04	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
jan/05	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
fev/05	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
mar/05	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
abr/05	R\$ 952,21	R\$ 1.040,00	R\$ 87,79	-8,44%		
mai/05	R\$ 1.009,34	R\$ 1.200,00	R\$ 190,66	-15,89%	6,0000%	15,3846%
jun/05	R\$ 1.018,86	R\$ 1.200,00	R\$ 181,14	-15,10%	19,0000%	
jul/05	R\$ 1.028,38	R\$ 1.200,00	R\$ 171,62	-14,30%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
ago/05	R\$	1.037,90	R\$ 1.200,00	R\$ 162,10	-13,51%	
set/05	R\$	1.047,42	R\$ 1.200,00	R\$ 152,58	-12,72%	
out/05	R\$	1.056,94	R\$ 1.200,00	R\$ 143,06	-11,92%	
nov/05	R\$	1.066,46	R\$ 1.200,00	R\$ 133,54	-11,13%	
dez/05	R\$	1.075,98	R\$ 1.200,00	R\$ 124,02	-10,34%	
jan/06	R\$	1.085,50	R\$ 1.200,00	R\$ 114,50	-9,54%	
fev/06	R\$	1.095,02	R\$ 1.200,00	R\$ 104,98	-8,75%	
mar/06	R\$	1.104,54	R\$ 1.200,00	R\$ 95,46	-7,96%	
abr/06	R\$	1.114,06	R\$ 1.400,00	R\$ 285,94	-20,42%	
mai/06	R\$	1.180,32	R\$ 1.400,00	R\$ 219,68	-15,69%	5,0500%
jun/06	R\$	1.189,84	R\$ 1.400,00	R\$ 210,16	-15,01%	
jul/06	R\$	1.199,36	R\$ 1.400,00	R\$ 200,64	-14,33%	
ago/06	R\$	1.208,88	R\$ 1.400,00	R\$ 191,12	-13,65%	
set/06	R\$	1.237,81	R\$ 1.400,00	R\$ 162,19	-11,59%	2,3931%
out/06	R\$	1.247,49	R\$ 1.400,00	R\$ 152,51	-10,89%	
nov/06	R\$	1.257,17	R\$ 1.400,00	R\$ 142,83	-10,20%	
dez/06	R\$	1.266,85	R\$ 1.400,00	R\$ 133,15	-9,51%	
jan/07	R\$	1.276,53	R\$ 1.400,00	R\$ 123,47	-8,82%	
fev/07	R\$	1.276,53	R\$ 1.400,00	R\$ 123,47	-8,82%	
mar/07	R\$	1.276,53	R\$ 1.400,00	R\$ 123,47	-8,82%	
abr/07	R\$	1.276,53	R\$ 1.520,00	R\$ 243,47	-16,02%	
mai/07	R\$	1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%	5,4404%
jun/07	R\$	1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%	
jul/07	R\$	1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%	
ago/07	R\$	1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%	
set/07	R\$	1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%	

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no Início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
out/07	R\$ 1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%		
nov/07	R\$ 1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%		
dez/07	R\$ 1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%		
jan/08	R\$ 1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%		
fev/08	R\$ 1.320,45	R\$ 1.520,00	R\$ 199,55	-13,13%		
mar/08	R\$ 1.320,45	R\$ 1.660,00	R\$ 339,55	-20,45%		9,2105%
abr/08	R\$ 1.320,45	R\$ 1.660,00	R\$ 339,55	-20,45%		
mai/08	R\$ 1.398,37	R\$ 1.660,00	R\$ 261,63	-15,76%	5,9012%	
jun/08	R\$ 1.398,37	R\$ 1.660,00	R\$ 261,63	-15,76%		
jul/08	R\$ 1.398,37	R\$ 1.660,00	R\$ 261,63	-15,76%		
ago/08	R\$ 1.398,37	R\$ 1.660,00	R\$ 261,63	-15,76%		
set/08	R\$ 1.434,05	R\$ 1.660,00	R\$ 225,95	-13,61%	2,5515%	
out/08	R\$ 1.434,05	R\$ 1.660,00	R\$ 225,95	-13,61%		
nov/08	R\$ 1.434,05	R\$ 1.660,00	R\$ 225,95	-13,61%		
dez/08	R\$ 1.434,05	R\$ 1.660,00	R\$ 225,95	-13,61%		
jan/09	R\$ 1.434,05	R\$ 1.660,00	R\$ 225,95	-13,61%		
fev/09	R\$ 1.434,05	R\$ 1.860,00	R\$ 425,95	-22,90%		12,0481%
mar/09	R\$ 1.434,05	R\$ 1.860,00	R\$ 425,95	-22,90%		
abr/09	R\$ 1.434,05	R\$ 1.860,00	R\$ 425,95	-22,90%		
mai/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%	5,8260%	
jun/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
jul/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
ago/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
set/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
out/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
nov/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
dez/09	R\$ 1.517,60	R\$ 1.860,00	R\$ 342,40	-18,41%		
jan/10	R\$ 1.517,60	R\$ 2.040,00	R\$ 522,40	-25,61%		9,6774%
fev/10	R\$ 1.573,66	R\$ 2.040,00	R\$ 466,34	-22,86%	3,6939%	
mar/10	R\$ 1.573,66	R\$ 2.040,00	R\$ 466,34	-22,86%		
abr/10	R\$ 1.573,66	R\$ 2.040,00	R\$ 466,34	-22,86%		
mai/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%	5,5000%	
jun/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
jul/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
ago/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
set/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
out/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
nov/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
dez/10	R\$ 1.660,21	R\$ 2.040,00	R\$ 379,79	-18,62%		
jan/11	R\$ 1.660,21	R\$ 2.160,00	R\$ 499,79	-23,14%	6,2817%	5,8823%
fev/11	R\$ 1.764,50	R\$ 2.160,00	R\$ 395,50	-18,31%		
mar/11	R\$ 1.764,50	R\$ 2.180,00	R\$ 415,50	-19,06%		0,9259%
abr/11	R\$ 1.764,50	R\$ 2.180,00	R\$ 415,50	-19,06%		
mai/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%	6,3000%	
jun/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
jul/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
ago/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
set/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
out/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
nov/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
dez/11	R\$ 1.875,66	R\$ 2.180,00	R\$ 304,34	-13,96%		
jan/12	R\$ 1.875,66	R\$ 2.488,00	R\$ 612,34	-24,61%		14,1284%

Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
fev/12	R\$ 1.880,40	R\$ 2.488,00	R\$ 607,60	-24,42%	0,2527%	
mar/12	R\$ 1.880,40	R\$ 2.488,00	R\$ 607,60	-24,42%		
abr/12	R\$ 1.993,22	R\$ 2.488,00	R\$ 494,78	-19,89%	6,0000%	
mai/12	R\$ 1.988,20	R\$ 2.488,00	R\$ 499,80	-20,09%		
jun/12	R\$ 1.988,20	R\$ 2.488,00	R\$ 499,80	-20,09%		
jul/12	R\$ 1.988,20	R\$ 2.488,00	R\$ 499,80	-20,09%		
ago/12	R\$ 1.988,20	R\$ 2.488,00	R\$ 499,80	-20,09%	11,0693%	
set/12	R\$ 2.208,28	R\$ 2.488,00	R\$ 279,72	-11,24%		
out/12	R\$ 2.208,28	R\$ 2.488,00	R\$ 279,72	-11,24%		
nov/12	R\$ 2.208,28	R\$ 2.488,00	R\$ 279,72	-11,24%		
dez/12	R\$ 2.208,28	R\$ 2.488,00	R\$ 279,72	-11,24%		
jan/13	R\$ 2.305,22	R\$ 2.712,00	R\$ 406,78	-15,00%	4,3900%	9,0032%
fev/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%	3,5000%	
mar/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
abr/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
mai/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
jun/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
jul/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
ago/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
set/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
out/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
nov/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
dez/13	R\$ 2.385,89	R\$ 2.712,00	R\$ 326,11	-12,02%		
jan/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%	6,0000%	6,7846%
fev/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		
mar/14	R\$ 2.529,04	R\$ 2.896,00	R\$ 366,96	-12,67%		



Mês/Ano	Salário Base = 3 Salários Mínimos no início da carreira, apartir de 05/1995 = a 4 Salários mínimos	COMPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS			REAJUSTES E PROGRESSÕES CONCEDIDAS	REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO
		VALOR DE 04 SALÁRIOS MÍNIMO	DIFERENÇA DA PERDA SALARIAL AO DECORRER DOS ANOS	PORCENTAGEM DA DIFERENÇA		
jun/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		
jul/16	R\$ 3.094,36	R\$ 3.520,00	R\$ 425,64	-12,09%		

OBS: De Maio/2005 a Dezembro/2006 foi acrescentado mensalmente 1% (R\$ 9,52) no salário.
"1% do salário de Abril/2005"